



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 137, DE 18 DE JANEIRO DE 1990

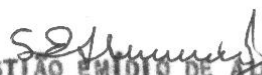
Dispõe sobre concessão de reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Funcionalismo Público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 63,9% (Sessenta e três, ponto nove por cento) sobre o valor de seus vencimentos de dezembro/89, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

IM 19/01/90

.....
Presidente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 137, DE 18 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Funcionalismo Público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 63,9% (Sessenta e três, ponto nove por cento) sobre o valor de seus vencimentos de dezembro/89, atualizando os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária
EM 19/01/90

.....
Presidente